PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.373/2012

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Contribuição a "LIGA ITAPECERICANA DE FUTEBOL AMADOR - LIFA" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição, no ano de 2012, a "LIGA ITAPECERICANA DE FUTEBOL AMADOR LIFA" com sede em Itapecerica MG, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- **Art. 2º.** Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de contribuições sociais estará voltada à prestação de serviços essenciais de cunho desportivo.
- **Art. 3º.** A liberação do recurso destinado a contribuição só poderá ser executada mediante prova de funcionamento da entidade beneficiada.
- **Parágrafo Único** Após o repasse dos recursos, a entidade beneficiada terá até 90 (noventa) dias de prazo para apresentar prestação de contas da aplicação dos mesmos.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapecerica - MG, 24 de maio de 2012

(Lindolfo Pena Pereira)

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 24 / 05 / 12